



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AZUL**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG E O SR
JOÃO MARCOS DE MORAIS PINTO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Pedra Azul - MG, sediado à Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, na cidade de Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000, CNPJ nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. MARCIO FERREIRA SOUTO denominada LOCATÁRIO e do outro lado o s.r. João Marcos de Moraes Pinto, portador (a) do CPF nº 188.420.896-72 – RG nº MG-783.641 SSP/MG, residente à Rua Dos Artistas, n.º 387, Bairro: Morro Da Glória – Juiz De Fora – MG, CEP: 36.035-130 doravante denominada simplesmente LOCADOR, ajustam e contratam o presente, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 com as modificações e legislações em vigência, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir, nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto → Tem por finalidade a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade do S.r. João Marcos de Moraes Pinto, imóvel situado à Avenida Colatino Antunes nº 133, Bairro: Centro Pedra Azul - MG, tendo como gleba de área a ser alugada área de 604,69 m² (seiscentos e quatro virgula e sessenta e nove metros quadrados) metros de área construída do imóvel supradito.

Cláusula Segunda - Do Valor → O valor a ser pago pela locação ora contratada será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês. O valor global deste contrato é de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
21251 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESTINO FINAL DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO ;;	SERVIÇO	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Valor Total: R\$ 13.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AZUL**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Cláusula Terceira - Do Prazo→ O prazo para duração do presente Contrato se inicia partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser aditado por igual e sucessíveis períodos caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Após findo o prazo de validade do presente contrato, os bens e as benfeitorias realizadas pelo o **LOCATÁRIO**, poderá ser retirado pelo mesmo, efetivando-se sem a necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo a prorrogação do presente contrato, cabe ao **LOCATÁRIO** devolver o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo. Segundo: Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem a fazenda e a área locada.

Parágrafo Terceiro: Ficam obrigados os compradores, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes pelo inteiro teor deste contrato.

Cláusula Quarta - Do Reajuste→ Não será admitido reajuste durante o presente contrato, até que este complete vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo assim ser reajustado em observância do acumulado de **12 (doze) meses** pelo o **IGP-M**.

Cláusula Quinta - Da Multa→ Fica estipulado a multa conforme Termo de Referência e Art. 155 da lei federal 14.133/21 pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

Cláusula Sexta - Da Dotação→ As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.01.01 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2086 Manutenção Atividades Administrativas de Assistência Social

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte: 15000000000 Ficha: 610

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

Cláusula Sétima - Do foro→ Os contratantes elegem o **FORO** da comarca de Pedra Azul/MG, para qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato e com renúncia e qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AZUL**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Cláusula Oitava – Das disposições finais→ E por estarem justos e contratados, ambos de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo maiores e hábeis que a tudo assistiram.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

Pedra Azul - MG, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE MORAIS PINTO
CPF: Nº CPF _ 188.420.896-72
LOCADOR

Testemunha

1
CPF:

447331446-04

2
CPF:

836.842.206-30